



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 107

O Desembargador PAULO DE AMORIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acordo com a Resolução numero 9.972, de 26 de novembro de 1.975, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores de Quadro de Pessoal desta Casa, Srs. GERALDO ARTIAGA BRANDÃO, Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral, código DAS-101.1, JONAS LINO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Classe "C", meia (1/2) diária a cada um, respectivamente no valor de Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros) e Cr\$125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), correspondente ao dia 11 de dezembro do corrente ano, data em que estiveram ausentes desta Capital, em BRASÍLIA, Distrito Federal, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.975.

(DESOR. PAULO DE AMORIM),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.